

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA

Assunto: Rescisão contratual – Comunicação formal

Senhor Secretário,

A empresa MBS BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 426541950001-33, neste ato representada por seu sócio-administrador, Marcos Brazão Soares Barroso, vem, por meio desta **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, com fundamento nos artigos 421, 421-A, 473 e 475 do Código Civil Brasileiro, bem como nos princípios da boa-fé objetiva e da função social do contrato, comunicar formal e irrevogavelmente a rescisão do contrato de prestação de serviços celebrado com esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme entendimento prévio firmado entre as partes.

A presente rescisão decorre da recorrente inadimplência nos pagamentos devidos à empresa notificante, apesar das tentativas de composição amigável e da continuidade dos serviços prestados em nome da boa-fé contratual. Os reiterados atrasos no adimplemento contratual violam as cláusulas essenciais do pacto e tornam excessivamente onerosa a manutenção da relação contratual, autorizando sua resolução conforme previsto no artigo 478 do Código Civil.

Destaca-se que, conforme acordado verbalmente com representantes desta Secretaria, os serviços atualmente em andamento, especialmente aqueles que tramitam em sistemas oficiais, serão devidamente finalizados, de modo a preservar a continuidade administrativa e o interesse público envolvido, em consonância com o princípio da cooperação previsto no art. 6º, §2º, do Código de Processo Civil.

